



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

Resolução nº 010/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENA
AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 61 da Lei Municipal nº 238/2015,

CONSIDERANDO que, foi processado por esse Conselho de Direito o Processo Administrativo Disciplinar nº 002 contra a Conselheira Tutelar Dileuza Barra de Almeida.

CONSIDERANDO que foi respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa, conforme determina o Art. 5º, inciso LV da CF/88.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aplicada a pena disciplinar de Advertência a Conselheira Tutelar Dileuza Barra de Almeida, por conta das razões apresentadas no relatório realizado pela Comissão formada no Processo Administrativo Disciplinar nº 002.

Art. 2º A pena deverá ser aplicada de forma imediata e deve, também ser juntada na pasta do servidor nos arquivos da Diretoria dos Recursos Humanos da Prefeitura de Placas.

Art. 3º Oficie-se à Prefeita de Placas, da Decisão Administrativa tomada por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Placas-PA, em 14 de dezembro de 2023.

JAQUELINE MOREIRA DE SOUZA SANTOS
Presidente do CMDCA
DECRETO 024/2022